



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.983

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.385, que aprovou as "Normas Gerais da Pós-Graduação".

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

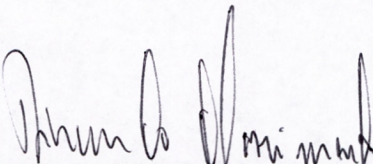
Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais do Departamento de Geologia,

#### RESOLVE:

Alterar o item 10.8 do anexo da Resolução CEPE nº 1.385, que aprovou as "Normas Gerais de Pós-Graduação", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.8 - A duração máxima permitida ao aluno para concluir o seu Curso, incluída a defesa da tese ou equivalente, será de 30 (trinta) meses e 54 (cinquenta e quatro) meses, respectivamente, para Mestrado e Doutorado."

Ouro Preto, em 20 de junho de 2001.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente